

**Projeto de Lei 790/XV - Reconhece aos enfermeiros o estatuto de profissão de desgaste rápido e o direito a reforma antecipada, alterando o Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio, e o Código do IRS**

Boa dia.

Concordo plenamente com o reconhecimento do estatuto de profissão de desgaste rápido e direito a reforma antecipada à profissão de enfermagem pelas exigências e competências desenvolvidas pela mesma.

Com os melhores cumprimentos,

Inês Valente